



PORTARIA COREN-ES Nº. 410/2023

Designa Conselheira e Assessora da Presidência para representar o Coren-ES na 557ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, no mês de setembro de 2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 0172-2022 SEI_COFEN (0043113), que encaminhou o Calendário de Atividades do Cofen para o ano de 2023, recebido via e-mail em 13/10/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, via e-mail, em 08/08/2023, no sentido de que a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché, a assessore durante a 557ª Reunião Ordinária de Plenário que se realizará entre os dias 11/09 à 15/09/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira Presidente, **Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo na 557ª Reunião Ordinária de Plenário, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art. 2º – Designar a Assessora da Presidência, **Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché**, para assessorar a Presidência pelo período descrito no Art. 1º.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108, 1º andar – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Art. 3º – A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 4º – A funcionária citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária, no mesmo valor atribuído a autoridade competente, conforme art. 13 da mesma normativa, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e surtirá efeitos a partir de 11/09/2023.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Dr. Douglas Lírio Rodrigues
COREN-ES 900893-TE
Conselheiro Tesoureiro

APMOR